



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.135/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dirce Reis, Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2020).

O Senhor **EUCLIDES SCRIBONI BENINI**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Dirce Reis para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2º. O orçamento fiscal do município de Dirce Reis – SP, para o ano de 2020, estima a Receita Bruta em R\$ 17.640.800,00 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil e oitocentos reais), e deste valor há uma Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB de R\$ 2.440.800,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2020 em R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 3 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.600,00
Receita de Contribuições	10.600,00
Receita Patrimonial	41.290,00
Receita de Serviços	12,00,00
Transferências Correntes	14.768.865,00
Outras Receitas Correntes	9.445,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(2.440.800,00)
TOTAL DAS RECEITAS	12.812.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	12.812.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	525.535,00
Receita Patrimonial	603.640,00
Outras Receitas Correntes	5.200,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.134.375,00
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	1.253.625,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES – Intra-Orçamentárias	1.253.625,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.388.000,00

CONSOLIDADO:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.600,00
Receita de Contribuições	536.135,00
Receita Patrimonial	644.930,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	14.768.865,00
Outras Receitas Correntes	14.645,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(2.440.800,00)
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	13.946.375,00
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentárias	1.253.625,00
= TOTAL DE RECEITAS CORRENTES – Intra-Orçamentárias	1.253.625,00
TOTAL DAS RECEITAS	15.200.000,00

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 4 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	15.200.000,00

Art. 4º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções de governo, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Legislativo	776.850,00
Poder Executivo	12.035.150,00
TOTAL GERAL	12.812.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Autarquia Municipal de Previdência	2.388.000,00
TOTAL GERAL	2.388.000,00

CONSOLIDADO:

Poder Legislativo	776.850,00
Poder Executivo	12.035.150,00
Autarquia Municipal de Previdência	2.388.000,00
TOTAL GERAL	15.200.000,00

FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 5 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

FUNÇÃO	Valor
Legislativa	776.850,00
Administração	2.701.420,00
Assistência Social	972.875,00
Saúde	3.165.825,00
Educação	2.239.185,00
Cultura	48.155,00
Urbanismo	1.027.240,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	309.250,00
Transporte	696.170,00
Desporto e Lazer	101.030,00
Encargos Especiais	757.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL GERAL	12.812.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDERETA:

FUNÇÃO	Valor
Previdência Social	1.393.500,00
Encargos Especiais	26.500,00
Reserva de Contingência	968.000,00
TOTAL GERAL	2.388.000,00

CONSOLIDADO:

FUNÇÃO	Valor
Legislativa	776.850,00
Administração	2.701.420,00
Assistência Social	972.875,00
Previdência Social	1.393.500,00
Saúde	3.165.825,00
Educação	2.239.185,00
Cultura	48.155,00
Urbanismo	1.027.240,00
Gestão Ambiental	2.000,00
Agricultura	309.250,00
Transporte	696.170,00
Desporto e Lazer	101.030,00
Encargos Especiais	783.500,00
Reserva de Contingência	983.000,00
TOTAL GERAL	15.200.000,00

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 6 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

DESPESAS CORRENTES	12.660.510,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.064.640,00
Outras Despesas Correntes	5.595.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	136.490,00
Investimentos	136.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
TOTAL GERAL	12.812.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

DESPESAS CORRENTES	1.419.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.311.500,00
Outras Despesas Correntes	107.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
Investimentos	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	968.000,00
TOTAL GERAL	2.388.000,00

CONSOLIDADO:

DESPESAS CORRENTES	14.079.510,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.376.140,00
Outras Despesas Correntes	5.703.370,00
DESPESAS DE CAPITAL	137.490,00
Investimentos	137.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	983.000,00
TOTAL GERAL	15.200.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 236

Página 7 de 7



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

IV – Realizar abertura de créditos suplementares proveniente de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo único - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dirce Reis, em 23 de dezembro de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br